

## **CUMPRIMENTO DE OBJETIVOS E ORIENTAÇÕES DO SEE**

**- ANO 2018**

### **Objetivos de Gestão e Plano de Atividades e Orçamento**

#### *Orientação*

*a) Objetivos de gestão definidos pelo acionista para 2018 (artigo 38º do RJSPE), grau de execução dos mesmos, justificação de desvios e medidas corretivas aplicadas ou a aplicar;*

*b) Execução do plano de atividades e orçamento para 2018, princípios financeiros de referência, investimento, quadro de pessoal e nível de endividamento, com justificação dos desvios e eventuais medidas corretivas aplicadas ou a aplicar*

A atividade desenvolvida pautou-se pelas orientações estabelecidas para o Sector Empresarial do Estado, conforme referido de forma mais detalhada nos pontos seguintes e pela prossecução dos projetos prioritários para o porto de Lisboa definidos pela tutela setorial.

Assim, foram tidas como referência as previsões constantes do Plano de Atividades e Orçamento para o triénio 2018-2020.

Ilustram-se nos quadros seguinte os níveis de desempenho atingidos:

| Indicadores  |   | Unid.      | OBJETIVO<br>(Orçamento<br>2018) | Real<br>2018 | Desvios    | CUMPR. |
|--|---|------------|---------------------------------|--------------|------------|--------|
| Eficiência,<br>rentabilidade e<br>crescimento                              | EBITDA  | milhares € | 20 739                          | 25 078       | 21%        | S      |
|  | EBIT  | milhares € | 7 857                           | 11 816       | 50%        | S      |
|  | Resultado Líquido   | milhares € | 4 348                           | 7 292        | 68%        | S      |
|  | Volume de negócios  | milhares € | 45 751                          | 46 326       | 1%         | S      |
|  | Gastos operacionais/EBITDA  | %          | 121,4%                          | 95,3%        | -26, p.p.  | S      |
|  | Gastos c/ Pessoal/EBITDA  | %          | 87,7%                           | 70,1%        | -17,6 p.p. | S      |
|  | Gastos c/ Pessoal   | milhares € | 18 196                          | 17 585       | -3,4%      | S      |
|  | EBITDA/Receitas   | %          | 40,8%                           | 47,6%        | 6,8 p.p.   | S      |
|  | Receitas (total de Ganhos)  | milhares € | 50 867                          | 52 706       | 3,6%       | S      |
| Rentabilidade dos capitais próprios<br>(Resultado Líquido/Capital próprio) | %   | 2,0%       | 3,3%                            | 1,32 p.p.    | S          |        |
| Capacidade de<br>endividamento   | Dívida/Capital Próprio  | --         | 0,30                            | 0,27         | -3,1%      | S      |
|  | EBITDA/Juros Líquidos   | --         | 12,24                           | 14,78        | 20,7%      | S      |
| Estrutura  | Autonomia Financeira<br>(Capital Próprio / Ativo não corrente)      | --         | 0,64                            | 0,66         | 3,0%       | S      |
|  | Solvabilidade<br>(Capital Próprio / Passivo)                        | --         | 1,54                            | 1,63         | 6,3%       | S      |
| Liquidez   | Liquidez Geral<br>(Ativo / Passivo)                                 | --         | 2,54                            | 2,63         | 3,8%       | S      |
| PMP a<br>fornecedores  | Calculo nos termos da RCM nº 34/2008 c/ alteração<br>Desp.9870/2009 | Dias       | 37                              | 61           | 66,9%      | N      |
| Investimentos  |   | milhares € | 13 874                          | 5 465        | -60,6%     | N      |

| Indicadores                 |                              | Unid.     | OBJETIVO<br>(Orçamento<br>2018) | Real<br>2018 | Desvios | CUMPR. |
|-----------------------------|------------------------------|-----------|---------------------------------|--------------|---------|--------|
| Movimento de<br>mercadorias | Carga movimentada (marítima) | 1000 ton. | 12 993 853                      | 11 342 018   | -12,7%  | N      |
|                             | Graneis líquidos             | 1000 ton. | 1 948 893                       | 1 567 696    | -19,6%  | N      |
|                             | Graneis sólidos              | 1000 ton. | 5 585 527                       | 5 215 945    | -6,6%   | N      |
|                             | Carga geral                  | 1000 ton. | 5 459 433                       | 4 558 377    | -16,5%  | N      |
|                             | Carga contentorizada         | 1000 ton. | 5 217 327                       | 4 409 926    | -15,5%  | N      |
|                             | Carga Roll-on /Roof-off      | 1000 ton. | 38 835                          | 9 389        | -75,8%  | N      |
|                             | Carga fracionada             | 1000 ton. | 203 271                         | 139 062      | -31,6%  | N      |
| Cruzeiros                   | Escalas de navios            | n.º       | 354                             | 339          | -4,2%   | N      |
|                             | Passageiros                  | n.º       | 623 734                         | 577 603      | -7,4%   | N      |

No que se refere ao plano de atividades e orçamento para 2018 são de referir as orientações divulgadas para as empresas não reclassificadas do SEE através do ofício circular n.º 5127 da DGTF, de 29 de novembro de 2017 bem como a LOE 2018 e respetivo diploma de execução orçamental.

*c) Orientação dirigida às empresas públicas que integram o perímetro de consolidação das Administrações Públicas sobre o carregamento de informação no SIGO/SOE.*

Não aplicável à APL.

## **Gestão do Risco Financeiro**

### *Orientação*

*"Evolução da taxa média anual de financiamento, juros efetivamente suportados anualmente com o passivo remunerado e outros encargos associados, nos últimos 5 anos, acompanhada de uma análise da eficiência da*

|                                 | (valores em euros) |           |           |           |           |
|---------------------------------|--------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| ANOS                            | 2018               | 2017      | 2016      | 2015      | 2014      |
| Encargos financeiros (€)        | 1 697 090          | 2 082 223 | 2 511 198 | 3 389 356 | 5 156 692 |
| Taxa média de financiamento (%) | 2,3%               | 2,6%      | 2,7%      | 3,3%      | 4,5%      |

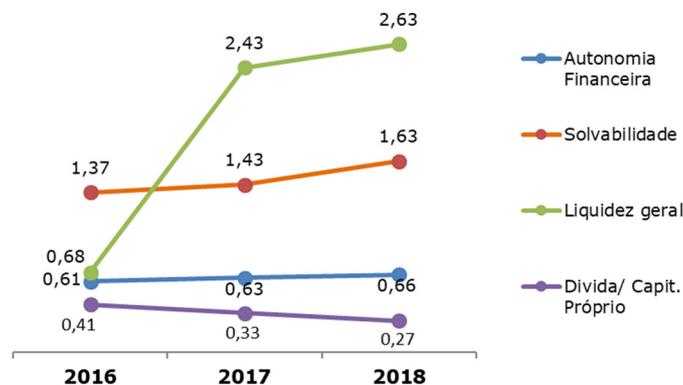
*política de financiamento"*

A gestão financeira encontra-se centralizada na direção responsável pela área de Finanças e Suporte, de acordo com orientações do Conselho de Administração e nos termos do descritor funcional da APL.

Cabe ao referido departamento assegurar a adequada gestão dos meios financeiros necessários ao investimento e ao funcionamento regular da empresa, centrando a sua atividade em particular ao nível da contabilidade e faturação, tesouraria, contas correntes de clientes e fornecedores, aprovisionamento, registo de ativos e divulgação de informação pelas entidades competentes, obedecendo ao princípio da transparência financeira. Estas funções são levadas a cabo em articulação com as restantes unidades orgânicas, em particular as responsáveis pelas áreas de negócio

Em termos de controlo interno, são ainda de referir ações pontuais de auditoria a processos e a existência do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, que identifica os riscos existentes e medidas de prevenção/mitigação específicas para cada área de atividade, incluindo a função financeira.

No que diz respeito aos rácios de autonomia financeira, solvabilidade e de endividamento é possível verificar que a APL, S.A. tem tido uma evolução positiva constante nos últimos três anos, conforme indicado no ponto 2.6.



A diminuição do nível de endividamento conjugado com os níveis historicamente baixos das taxas de juro tem permitido à empresa obter decréscimos contínuos nos juros e gastos similares suportados.

Quanto ao risco de liquidez tem vindo a ser minimizado apesar das amortizações de capital realizadas, decorrentes de financiamentos bancários contratualizados. Para tal contribuíram a racionalização de todos os gastos e investimentos da empresa e a alienação de imóveis nos anos de 2014 e 2016 sem utilidade futura para o Core Business da empresa.

O risco de crédito está maioritariamente associado às contas a receber sendo objeto de monitorização conjunta da área financeira, áreas de negócio e serviços jurídicos, com análises regulares aos valores em dívida, ponderando o perfil dos clientes, a antiguidade de saldos e a recuperabilidade dos valores a receber face às garantias existentes, permitindo ao longo dos últimos anos uma maior eficácia nas cobranças e uma diminuição do prazo médio de recebimentos.

Na sequência da análise económico-financeira dos clientes, a APL, S.A. adota políticas conservadoras constituindo perdas por imparidade referentes às contas a receber, conforme divulgado nas Notas 7 e 24 do ponto 10 – Demonstrações Financeiras e Notas.

## **Limite de crescimento do endividamento**

### Orientação

Nos termos da LOE2018, "(...) O crescimento do endividamento das empresas públicas, considerando o financiamento remunerado corrigido pelo capital social realizado, fica limitado a 2%."

DL exec. orçamental – art.º 146.º - (...) são excluídos os novos investimentos com expressão material.

Consideram-se novos investimentos com expressão material os que não figuram no plano de investimentos do ano anterior e cuja despesa prevista para qualquer ano seja igual ou superior a €10 000 000 ou a 10 % do orçamento anual da empresa.

A variação do endividamento (...) é calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$\frac{(FR_t - FR_{t-1}) + (Capital_t - Capital_{t-1}) - NovosInvestimentos_t}{FR_{t-1} + Capital_{t-1}}$$

| Variação do Endividamento = A/B |                        |     | -9,94%     |
|---------------------------------|------------------------|-----|------------|
| A                               | Financ.remunerado 2018 | (+) | 59 432 723 |
|                                 | Financ.remunerado 2017 | (-) | 72 615 925 |
|                                 | Capital Social 2018    | (+) | 60 000 000 |
|                                 | Capital Social 2017    | (-) | 60 000 000 |
|                                 | Novos investimentos    | (-) | 0          |
| B                               | Financ.remunerado 2017 | (+) | 72 615 925 |
|                                 | Capital Social 2017    | (+) | 60 000 000 |

A APL, S.A. cumpriu e superou a orientação referente ao limite do crescimento do endividamento, com um decréscimo em termos absolutos de 13 183 milhares de euros relativamente ao ano de 2017.

### Prazo Médio de Pagamentos e Atrasos nos pagamentos (ARREARS)

#### Orientação

*Evolução do Prazo Médio de Pagamento (PMP) a fornecedores, em conformidade com a RCM n.º 34/2008, de 22 de fevereiro, com a alteração introduzida pelo Despacho n.º9870/2009, de 13 de abril, e divulgação dos atrasos nos pagamentos ("arrears"), conforme definidos no Decreto-Lei n.º 65-A/2011, de 17 de maio, bem como a estratégia adotada para a sua diminuição;*

As empresas com PMP superior a 60 dias devem assegurar que divulgaram nos termos do DLEO2018, nos respetivos sítios na internet, e atualizaram trimestralmente até ao fim do mês seguinte de cada trimestre, uma lista das suas dívidas certas, líquidas e exigíveis há mais de 30 dias.

▪ ATRASOS NOS PAGAMENTOS (“ARREARS”)

Em relação à divulgação dos atrasos nos pagamentos, conforme definido no DL nº65 A/2011, de 17 de maio (informação também disponibilizada no site da APL), a situação a 31 de dezembro de 2018 era a seguinte:

(Valores em euros)

| Dívidas vencidas              | Entre 0 e 90 dias | Dívidas vencidas de acordo com o art.º 1.º do DL 65-A/2011 |                       |                       |                | TOTAL          |
|-------------------------------|-------------------|--|-----------------------|-----------------------|----------------|----------------|
|                               |                   | Após 90 até 120 dias                                       | Após 120 até 240 dias | Após 240 até 360 dias | Após 360 dias  |                |
| Aquisições de bens e serviços | 3 246             | 1 447  | 14 829                | 6 264                 | 13 445         | 39 231         |
| Aquisições de capital         | * 703 641         | 0  | 0                     | 0                     | 110 284        | 813 926        |
| <b>TOTAL</b>                  | <b>706 888</b>    | <b>1 447</b>   | <b>14 829</b>         | <b>6 264</b>          | <b>123 729</b> | <b>853 156</b> |

Importa notar que:

Aquisições de bens e serviços - Os valores em dívida resultam maioritariamente de faturas de fornecedores de telecomunicações e “utilities” que se encontram em análise para posterior encontro de contas ou pagamento. Refira-se que durante o 1º semestre ano de 2019 foram já concluídos alguns desses processos.

Aquisições de capital - O intervalo de 0 a 90 dias inclui faturas de um fornecedor que é também concessionário (cliente) da APL, S.A. No seguimento de um Acordo assinado entre ambas as partes, a APL, S.A. procede ao encontro de contas faseado entre cliente/fornecedor.

O intervalo após os 360 dias inclui dívidas de processos em contencioso, pendentes de decisão judicial.

▪ PRAZO MÉDIO DE PAGAMENTOS

Relativamente ao prazo de pagamentos verificou-se a seguinte evolução:

| Prazo médio de pagamentos a fornecedores | 2018 | 2017 | Variação 18/17 |       |
|--|------|------|----------------|-------|
|  |      |      | Valor          | %     |
| Dias                                     | 61   | 43   | 18             | 41,9% |

O prazo registado em dezembro de 2018 foi fortemente influenciado pela situação referida no ponto anterior, relativa às faturas que vêm sendo objeto de encontro de contas cliente/fornecedor nos termos do acordado com a entidade.

Expurgando o efeito desta situação, o prazo de 2018 passaria de 61 para 52 dias. Também as faturas pendentes no escalão superior a 360 dias, referentes a dívidas em processo de contencioso contribuem para um prazo de pagamentos mais elevado.

## **Recomendações do Acionista – Resultados Obtidos**

### *Orientação*

*Diligências tomadas e os resultados obtidos no âmbito do cumprimento das recomendações do acionista emitidas aquando da última aprovação dos documentos de prestação de contas*

No dia 21 de maio de 2019 foram aprovadas em Assembleia Geral as contas relativas aos anos de 2016 e de 2017 (Ata n.º 32 da AG).

Foram emitidas as seguintes recomendações sobre o relatório de 2017:

- i) *Elaborar um relatório, a divulgar internamente e a disponibilizar no respetivo sítio na internet, sobre as remunerações pagas a mulheres e homens, de acordo com o estabelecido no n.º 2 da RCM n.º 18/2014, de 7 de março;*

O referido relatório encontra-se publicado na página da internet da empresa:

[http://www.portodelisboa.pt/portal/page/portal/PORTAL\\_PORTO\\_LISBOA/AUTORIDADE\\_PORTUARIA/RELATORIOS\\_PUBLICACOES/RELAT%20REMUNER%20IGUALD%20G%C9NERO.pdf](http://www.portodelisboa.pt/portal/page/portal/PORTAL_PORTO_LISBOA/AUTORIDADE_PORTUARIA/RELATORIOS_PUBLICACOES/RELAT%20REMUNER%20IGUALD%20G%C9NERO.pdf)

- ii) *Cumprir integralmente o Princípio da Unidade de Tesouraria do Estado;*

Vide ponto 8.14

- iii) *Regularizar os honorários relativos à prestação de serviços de revisão legal das contas de 2016 e de 2017, nos termos da deliberação social unânime por escrito, de 17 de janeiro de 2018.*

Todas as faturas emitidas foram devidamente regularizadas, conforme se segue:

| Fatura                                   | Data emissão | Data compensação |
|--|--------------|------------------|
| Fatura 2019/107 - Rev. Contas 2017 (60%) | 01-04-2019   | 29-04-2019       |
| Fatura 2019/151 - Rev. contas 2018 (40%) | 08-05-2019   | 27-05-2019       |
| Fatura 2018/214 - Rev. Contas 2016       | 24-05-2018   | 11-06-2018       |
| Fatura 2018/223 - Ver. contas 2017 (40%) | 06-06-2018   | 26-06-2018       |

## Remunerações

### A. Órgãos Sociais

Apresenta-se em seguida a situação remuneratória dos diversos órgãos sociais no ano 2018.

A Deliberação Social Unânime por Escrito (DSUE) datada de 23/05/2016 nomeou os membros do Conselho de Administração (CA) para o triénio 2016-2018 e fixou as correspondentes remunerações.

Reiterando os princípios constantes da DSUE que nomeou os anteriores membros dos órgãos sociais, a DSUE vigente estabelece o seguinte:

*“(...) durante a manutenção do procedimento por défice excessivo ou a vigência do PAEF são prorrogadas, nos termos do artigo 101.º do Decreto-Lei n.º 18/2016, de 13 de abril (Decreto-Lei de execução do Orçamento do Estado para 2016) os efeitos temporários das normas e medidas seguintes:*

- i. Aplicação das reduções legalmente vigentes às remunerações auferidas;*
- ii. Não há lugar à atribuição de prémios de gestão aos membros do Conselho de Administração (...)*”

Porém, e à semelhança do verificado desde 2013 de acordo com o despacho n.º 1695/2013 – SEAP, de 05/06/2013, segundo o qual não se aplicam as reduções remuneratórias previstas em virtude de regulamentação internacional específica, associado à declaração de inconstitucionalidade da norma que estabelecia as reduções remuneratórias (vide Ac. N.º 413/2014, de 30 de maio) e mantendo-se inalteradas as circunstâncias e enquadramento próprios da atividade das administrações portuárias, estendeu-se aos membros dos órgãos sociais a partir de junho de 2014 a não aplicação das reduções remuneratórias

a que se vinha procedendo desde 2011, sendo certo que tal foi oportunamente objeto de ofício da APP para a tutela setorial.

Em 2018 mantiveram-se, igualmente, as reduções remuneratórias decorrentes do disposto no art.º 12.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho.

As remunerações do Conselho Fiscal não foram objeto de alteração, seguindo os critérios fixados no despacho 764/SETF/2012, de 24 de maio, com as disposições legais aplicáveis.

Para efeitos de identificação dos valores abonados remete-se para os quadros seguintes.

#### *Orientação*

*Das remunerações, designadamente:*

*Dos órgãos sociais confirmando a:*

- 1) **Mesa de Assembleia Geral** - *Aplicação das orientações relativas às remunerações vigentes em 2018*

| Mandato      | Cargo              | Nome                             | Valor da Senha Fixado (€) | Valor Bruto Auferido (€) |
|--------------|--------------------|----------------------------------|---------------------------|--------------------------|
| Início - Fim |                    |                                  |                           |                          |
| 2013-2015    | Presidente da Mesa | Associação Industrial Portuguesa | 575,00                    | 0,00                     |
| 2013-2015    | Secretária da Mesa | Teresa Isabel Carvalho Costa *   | 375,00                    | 0,00                     |
|              |                    |                                  | TOTAL                     | 0,00                     |

#### *Orientação*

- 2) **Conselho de Administração** - *Aplicação das orientações relativas às remunerações vigentes em 2018, indicando ainda:*

- a. *Montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, por cada um dos membros do órgão de administração da sociedade, proveniente da sociedade, incluindo a remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, a menção às diferentes componentes que lhe deram origem;*

Os membros do CA não auferem remuneração variável. As restantes remunerações são as indicadas nos quadros seguintes.

*b. Montantes pagos, a qualquer título por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum;*

Nos termos do Decreto-lei n.º 15/2016, de 9 de março, “os conselhos de administração da APL, S. A., e da APSS, S. A., são integrados por um presidente e quatro vogais (...) comuns às duas empresas e exercem as suas funções em regime de acumulação”, sendo a remuneração dos administradores, bem como todos os encargos referentes aos mesmos, suportados, em partes iguais, pela APL, S. A., e pela APSS, S. A.

*c. Remuneração paga sob forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e os motivos porque os mesmos foram concedidos;*

*d. Não atribuição de prémio de gestão;*

Não existe participação nos lucros nem pagamento de quaisquer prémios.

*e. Indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício.*

Não aplicável.

| Mandato   | Cargo           | Nome                                       | Designação |            | Opção Pela Remuneração do Lugar de Origem |                 |                         | N.º mandatos |
|-----------|-----------------|--|------------|------------|---|-----------------|-------------------------|--------------|
|           |                 |  | Forma      | Data       | Sim / Não                                 | Entidade Origem | Entidade Pagadora (O/D) |              |
| 2016-2018 | Presidente      | Maria Lúcia Ferreira Sequeira              | DSUE       | 23-05-2016 | N   | --              | D                       | 1            |
| 2016-2018 | Vogal Executivo | José Emílio Coutinho Garrido Castel-Branco | DSUE       | 23-05-2016 | N   | --              | D                       | 1            |
| 2016-2018 | Vogal Executivo | Ricardo Miguel Medeiros dos Santos         | DSUE       | 23-05-2016 | N   | --              | D                       | 1            |
| 2016-2018 | Vogal Executivo | Ricardo Jorge de Sousa Roque               | DSUE       | 23-05-2016 | N   | --              | D                       | 1            |
| 2016-2018 | Vogal Executivo | Carlos Alberto do Maio Correia             | DSUE       | 23-05-2016 | N   | --              | D                       | 1            |

DSUE - Deliberação Social Unânime por escrito

| Membro do CA<br>(Nome)                               | Acumulação de Funções                                       |  |                                     |
|--|---|--|-------------------------------------|
|  | Entidade  | Função   | Regime<br>(Público / Privado)       |
| Maria Lídia<br>Ferreira<br>Sequeira                  | APP – Associação dos Portos de Portugal                     | Presidente   | Público (não remunerado)            |
|  | APSS - Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, S.A. | Presidente do CA   | Público (DL 15/2016, de 9 de março) |
| José Emílio<br>Coutinho<br>Garrido Castel-<br>Branco | APSS - Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, S.A. | Vogal do CA  | Público (DL 15/2016, de 9 de março) |
|  | Infraestruturas de Portugal, SA                             | Presid. Comiss. matérias financeiras do Conselho Geral e de Supervisão | Público (não remunerado)            |
| Ricardo Miguel<br>Medeiros dos<br>Santos             | APSS - Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, S.A. | Vogal do CA  | Público (DL 15/2016, de 9 de março) |
| Ricardo Jorge<br>de Sousa<br>Roque                   | APSS - Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, S.A. | Vogal do CA  | Público (DL 15/2016, de 9 de março) |
| Carlos Alberto<br>do Maio Correia                    | APSS - Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, S.A. | Vogal do CA  | Público (DL 15/2016, de 9 de março) |

| Membro do Órgão de Administração           | Estatuto do Gestor Público |            |                              |                        |
|--|----------------------------|------------|------------------------------|------------------------|
|  | Fixado                     | Classific. | Remuneração mensal bruta (€) |                        |
|  |                            |            | Vencimento                   | Despesas Representação |
| Maria Lídia Ferreira Sequeira              | S                          | B          | 4 864,34                     | 1 945,74               |
| José Emílio Coutinho Garrido Castel-Branco | S                          | B          | 3 891,47                     | 1 556,59               |
| Ricardo Miguel Medeiros dos Santos         | S                          | B          | 3 891,47                     | 1 556,59               |
| Ricardo Jorge de Sousa Roque               | S                          | B          | 3 891,47                     | 1 556,59               |
| Carlos Alberto do Maio Correia             | S                          | B          | 3 891,47                     | 1 556,59               |

| Membro do Órgão de Administração           | Remuneração Anual 2018 (€) |              |                          |                         |                                |
|--|----------------------------|--------------|--------------------------|-------------------------|--------------------------------|
|  | Fixa * (1)                 | Variável (2) | Valor Bruto (3)= (1)+(2) | Reduções Remunerat. (4) | Valor Bruto Final (5)= (3)-(4) |
| Maria Lídia Ferreira Sequeira              | 91 449,64                  | 0,00         | 91 449,64                | -4 572,44               | 86 877,20                      |
| José Emílio Coutinho Garrido Castel-Branco | 73 159,66                  | 0,00         | 73 159,66                | -3 657,94               | 69 501,72                      |
| Ricardo Miguel Medeiros dos Santos         | 73 159,66                  | 0,00         | 73 159,66                | -3 657,94               | 69 501,72                      |
| Ricardo Jorge de Sousa Roque               | 73 159,66                  | 0,00         | 73 159,66                | -3 657,94               | 69 501,72                      |
| Carlos Alberto do Maio Correia             | 73 159,66                  | 0,00         | 73 159,66                | -3 657,94               | 69 501,72                      |
| <b>TOTAL</b>                               |                            |              | <b>384 088,28</b>        | <b>-19 204,20</b>       | <b>364 884,08</b>              |

Notas:

Os montantes indicados são suportados de forma equitativa pela APL,S.A. e pela APSS,S.A.

\* Inclui Remuneração + Despesas de Representação + Subsídios de Férias e de Natal + Subsídio de Alimentação

| Membro do Conselho de Administração        | Benefícios Sociais (€) |                   |                           |                  |                               |                              |               |                 |
|--|------------------------|-------------------|---------------------------|------------------|-------------------------------|------------------------------|---------------|-----------------|
|  | Subsídio de Refeição   |                   | Regime de Proteção Social |                  | Encargo Anual Seguro de Saúde | Encargo Anual Seguro de Vida | Outros        |                 |
|  | Valor/Dia (*)          | Montante Pago Ano | Identificação             | Encargo anual    |                               |                              | Identificação | valor           |
| Maria Lídia Ferreira Sequeira              | 4,77                   | 1 068,48          | Segurança Social          | 14 247,86        | n.a.                          | n.a.                         | OSC (****)    | 87,85           |
| José Emílio Coutinho Garrido Castel-Branco | 4,77                   | 1 087,56          | CGA                       | 16 506,66        | n.a.                          | n.a.                         | OSC (****)    | 356,85          |
| Ricardo Miguel Medeiros dos Santos         | 4,77                   | 1 011,24          | Segurança Social          | 16 506,66        | n.a.                          | n.a.                         | OSC (**)      | 852,00          |
| Ricardo Jorge de Sousa Roque               | 4,77                   | 1 082,79          | Segurança Social          | 16 506,66        | 230,22                        | n.a.                         | n.a.          | n.a.            |
| Carlos Alberto do Maio Correia             | 4,77                   | 1 082,79          | Segurança Social          | 16 506,66        | 580,74                        | n.a.                         | OSC (***)     | 1 010,00        |
| <b>TOTAL</b>                               |                        | <b>5 332,86</b>   |                           | <b>80 274,49</b> | <b>810,96</b>                 |                              |               | <b>2 306,70</b> |

NOTA: os montantes indicados são suportados de forma equitativa pela APL,S.A. e pela APSS,S.A.

(\*) Nos termos da Lei n.º42/2016, de 28 de Dezembro

(\*\*) Apoios sociais (Subsídio de Estudos) e regime Complementar de Saúde

(\*\*\*) Apoios sociais (Subsídio de Estudos)

(\*\*\*\*) Regime Complementar de Saúde



## Orientação

### 3) **Fiscalização** - Aplicação das orientações relativas às remunerações vigentes em 2018

#### a) Conselho Fiscal

| Mandato * | Cargo          | Nome  | Designação |            | Estatuto Remuneratório Fixado (mensal) € | N.º de Mandatos |
|-----------|----------------|---|------------|------------|--|-----------------|
|           |                |   | Forma      | Data       |  |                 |
| 2013-2015 | Presidente     | Cristina Maria P. Branco M. Vieira Sampaio      | DSUE       | 25-02-2013 | 1 362,01                                 | 1               |
| 2013-2015 | Vogal Efetivo  | Maria Luisa Rilho                               | DSUE       | 25-02-2013 | 1 021,51                                 | 2               |
| 2013-2015 | Vogal Efetivo  | Maria Isabel Louro Caria Alcobia <sup>(a)</sup> | DSUE       | 08-06-2015 | 1 021,51                                 | 1               |
| 2013-2015 | Vogal Suplente | Carlos Lipari Garcia Pinto                      | DSUE       | 25-02-2013 | 1 021,51                                 | 2               |

OBS: Não foram nomeados titulares do Conselho Fiscal para o mandato 2016-2018

(a) Nomeada em 08/06/2015 para completar o mandato 2013-15, tendo renunciado ao cargo em 31/07/2018.

DSUE - Deliberação Social Unânime por escrito

| Nome  | Remuneração Anual 2017 (€) |                           |                           |
|---|----------------------------|---------------------------|---------------------------|
|   | Bruta (1)                  | Redução Remuneratória (2) | Valor Final (3) = (1)-(2) |
| Cristina Maria P. Branco M. Vieira Sampaio      | 19 068,14                  | 0,00                      | 19 068,14                 |
| Maria Luisa Rilho                               | 14 301,14                  | 0,00                      | 14 301,14                 |
| Maria Isabel Louro Caria Alcobia <sup>(a)</sup> | 9 358,72                   | 0,00                      | 9 358,72                  |
| TOTAL   | 42 728,00                  | 0,00                      | 42 728,00                 |

(a) Nomeada em 08/06/2015 para completar o mandato 2013-15, tendo renunciado ao cargo em 31/07/2018.

#### b) Revisores Oficiais de Contas

Em 17 de janeiro de 2018 foi eleito novo Revisor Oficial de Contas para efeitos de revisão das contas anuais relativas aos exercícios de 2016,

2017 e 2018, devido ao anterior ROC ter atingido em maio de 2017 o número limite de mandatos.

| Mandato      | Cargo | Identificação   |                       |                     | Designação |            | N.º de anos de funções exercidas no grupo | N.º de anos de funções exercidas na entidade |            |
|--------------|-------|---|-----------------------|---------------------|------------|------------|---|--|------------|
| Início - Fim |       | Nome  | N.º de inscrição OROC | N.º de registo CMVM | Forma      | Data       |   |  | Contratada |
| 2016-2018    | ROC   | <b>Efetivo:</b><br><b>Vitor Almeida &amp; Associados, SROC</b>    | 191                   | 20161491            | DSUE       | 17-01-2018 | Contrato de prestação de serviços         | ---  | ---        |
|              |       | representada por:<br>Vitor Manuel Batista de Almeida              | 691                   | 20160331            |            |            |   |  |            |
|              |       | <b>Suplente:</b><br><b>Rosa, Correia e Associados, SROC, S.A.</b> | 143                   | 20161455            |            |            |   |  |            |

| Nome ROC/FU                      | Valor anual do contrato de prestação de serviços 2018 (€) |              |                             | Valor anual de serviços adicionais 2018 (€) |           |              |                             |
|----------------------------------|---|--------------|-----------------------------|---|-----------|--------------|-----------------------------|
|                                  | Valor (1)   | Reduções (2) | Valor final (3) = (1) - (2) | Identificação do serviço                    | Valor (1) | Reduções (2) | Valor final (3) = (1) - (2) |
| Vitor Almeida & Associados, SROC | 18 387,22   | 0,00         | 18 387,22                   | Não existiram serv. adicionais              |           |              |                             |

O valor indicado no quadro anterior trata-se do montante contratualizado.

O valor efetivamente pago foi o seguinte:

| REMUNERAÇÃO PAGA À SROC                                    | €                | %           |
|--|------------------|-------------|
| Serviços de Revisão de contas (ano 2016 e 40% do ano 2017) | 25 742,11        | 100%        |
| Outros Serviços  | ---              |             |
| <b>TOTAL</b>   | <b>25 742,11</b> | <b>100%</b> |

NOTA: Não inclui IVA

## B. Auditor Externo

Não aplicável. Nos termos do n.º1 do art.º5.º, dos estatutos "A sociedade tem como órgãos sociais a assembleia geral, o conselho de administração, o conselho fiscal e o revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas (...)".

## Estatuto do Gestor Público (art.ºs 32.º e 33.º)

### Orientação

Aplicação do disposto no artigo 32.º e 33.º do Estatuto do Gestor Público, no que se refere:

- a) À não utilização de cartões de crédito nem de outros instrumentos de pagamento por gestores públicos, tendo por objeto a realização de despesas ao serviço da empresa;
- b) Ao não reembolso a gestores públicos de quaisquer despesas que caiam no âmbito do conceito de despesas de representação pessoal.

Conforme o disposto no art.º 32.º do Estatuto do Gestor Público, os membros do Conselho de Administração da APL não utilizaram cartão de crédito ou outros instrumentos de pagamento para realização de despesas ao serviço da empresa nem lhes foi efetuado qualquer reembolso de despesas de representação pessoal.

- c) Ao valor das despesas associadas a comunicações, que incluem telefone móvel, telefone domiciliário e internet.

| Membro do CA<br>(Nome)                     | Gastos com Comunicações (€) |                 |             |
|--|-----------------------------|-----------------|-------------|
|  | Plafond Mensal Definido     | Valor Anual     | Observações |
| Maria Lídia Ferreira Sequeira              | 80,00                       | 232,12          |             |
| José Emílio Coutinho Garrido Castel-Branco | 80,00                       | 163,23          |             |
| Ricardo Miguel Medeiros dos Santos         | 80,00                       | 320,21          |             |
| Ricardo Jorge de Sousa Roque               | 80,00                       | 233,86          |             |
| Carlos Alberto do Maio Correia             | 80,00                       | 223,16          |             |
| <b>TOTAL</b>                               |                             | <b>1 172,58</b> |             |

#### NOTAS:

Os montantes indicados são suportados de forma equitativa pela APL,S.A. e pela APSS,S.A.  
Os eventuais excedentes ao plafond fixado foram suportados pelos utilizadores.

d) Ao valor de combustível e portagens afeto mensalmente às viaturas de serviço.

| Membro do CA<br>(Nome)                    | Plafond Mensal<br>Combustível e<br>Portagens | Gastos anuais associados a viaturas (€) |           |                  |             |
|---|--|---|-----------|------------------|-------------|
|   |  | Combustível                             | Portagens | Total            | Observações |
| Maria Lídia Ferreira Sequeira             | 485,44                                       | 2 205,08                                | 407,67    | 2 612,75         | (a)         |
| José Emílio Coutinho Garrido Castel-Branc | 389,15                                       | 1 662,43                                | 427,77    | 2 090,20         | (a) (b)     |
| Ricardo Miguel Medeiros dos Santos        | 389,15                                       | 2 288,84                                | 919,65    | 3 208,49         | (b) (a)     |
| Ricardo Jorge de Sousa Roque              | 389,15                                       | 1 762,54                                | 871,04    | 2 633,58         | (a)         |
| Carlos Alberto do Maio Correia            | 389,15                                       | 1 764,23                                | 756,56    | 2 520,79         | (b)         |
| <b>TOTAL</b>                              |  |   |           | <b>13 065,81</b> |             |

(a) Viatura da APL, S.A.

(b) Viatura da APSS, S.A.

NOTAS:

Os montantes indicados são suportados de forma equitativa pela APL,S.A. e pela APSS,S.A.  
Os eventuais excedentes ao plafond fixado foram suportados pelos utilizadores.

## Despesas não documentadas ou confidenciais

### Orientação

*Aplicação do disposto no n.º 2 do artigo 16.º do RJSPE e do artigo 11.º do EGP, que proíbe a realização de despesas não documentadas ou confidenciais*

Todas as despesas realizadas se encontram documentadas. Não existem despesas confidenciais.

## Relatório sobre remunerações

### Orientação

*Elaboração e divulgação de relatório sobre remunerações pagas a mulheres e homens, conforme determina o n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março*

O referido diploma determina que "(...) as empresas do sector empresarial do Estado promovam, de três em três anos, a elaboração de um relatório, a divulgar internamente e a disponibilizar no respetivo sítio na Internet, sobre as

*remunerações pagas a mulheres e homens tendo em vista o diagnóstico e a prevenção de diferenças injustificadas naquelas remunerações.”*

A APL constituiu uma das empresas âncora no âmbito do “Projeto Igualdade de Género nas Empresas - Break Even - Promoting Gender Equality In Business”, liderado pelo ISEG - Instituto Superior de Economia e Gestão, em parceria com o Cesis - Centro de Estudos para a Intervenção Social, o CIEG (Centro Interdisciplinar de Estudos de Género, do ISCSP - Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas e o Centro de Investigação em Género (Centre for Gender Research), da Universidade de Oslo.

No ano de 2016 foi aprovada e publicada a carta de compromisso e um plano de ação neste âmbito, como culminar do trabalho de levantamento e diagnóstico realizado em 2015.

No se refere concretamente a remunerações, as mesmas são fixadas por Portaria, numa tabela salarial única e comum a todas as administrações portuárias, que assenta numa lógica de carreiras/categorias e cargos de direção e chefia. O diploma prevê ainda as regras de atribuição das remunerações acessórias. Como tal, o risco de discriminação encontra-se, por esta via, controlado.

A carta de compromisso e o plano de ação, aprovados pela ordem de serviço n.º 12/2016, de 6 de maio encontram-se publicados na intranet da empresa.

O relatório de remunerações pode ser consultado na página da internet da APL em:

[http://www.portodelisboa.pt/portal/page/portal/PORTAL\\_PORTO\\_LISBOA/AUTORIDADE\\_PORTUARIA/RELATORIOS\\_PUBLICACOES/RELAT%20REMUNER%20IGUALD%20G%20C9NERO.pdf](http://www.portodelisboa.pt/portal/page/portal/PORTAL_PORTO_LISBOA/AUTORIDADE_PORTUARIA/RELATORIOS_PUBLICACOES/RELAT%20REMUNER%20IGUALD%20G%20C9NERO.pdf)

## **Prevenção da Corrupção**

### *Orientação*

*Elaboração e divulgação de relatório anual de prevenção da corrupção conforme disposto no n.º 1 do artigo 46.º do RJSPE*

A APL, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 46º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, dispõe de Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, bem como elaborou o Relatório Anual de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, relativamente ao ano de 2018.

Ambos os documentos estão divulgados no site da APL, SA:

[http://www.portodelisboa.pt/portal/page/portal/PORTAL\\_PORTO\\_LISBOA/AUTORIDADE\\_PORTUARIA/RELATORIOS\\_PUBLICACOES/Plano\\_Atualizado\\_20181220.pdf](http://www.portodelisboa.pt/portal/page/portal/PORTAL_PORTO_LISBOA/AUTORIDADE_PORTUARIA/RELATORIOS_PUBLICACOES/Plano_Atualizado_20181220.pdf)

[http://www.portodelisboa.pt/portal/page/portal/PORTAL\\_PORTO\\_LISBOA/AUTORIDADE\\_PORTUARIA/RELATORIOS\\_PUBLICACOES/RAEPPRGRCIC\\_2018.pdf](http://www.portodelisboa.pt/portal/page/portal/PORTAL_PORTO_LISBOA/AUTORIDADE_PORTUARIA/RELATORIOS_PUBLICACOES/RAEPPRGRCIC_2018.pdf)

## **Contratação Pública**

### *Orientação*

- a) Indicação sobre o modo como foram aplicadas as normas de contratação pública vigentes em 2018, sendo que, nas empresas-mãe de grupos públicos, esse ponto deverá incluir todas as empresas em que estas participem maioritariamente.*
  
- b) Indicação dos procedimentos internos instituídos para a contratação de bens e serviços e se os mesmos são objeto de revisão periódica, com referencia à última atualização.*

A APL é uma sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, do Setor Empresarial do Estado dotada de *jus imperium*, regendo-se pelo disposto nos seus estatutos, pelas normas aplicáveis às sociedades anónimas, pelas normas especiais cuja aplicação decorra do objetos da sociedade, incluindo normas de direito público quando atue no uso de poderes de autoridade, e pelo direito privado, encontrando-se sujeita às regras de concorrência.

No que respeita aos procedimentos pré-contratuais adotados existem fundamentalmente dois diplomas com particular interesse e aplicação:

- a. A Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro (com as respetivas retificações e diplomas de regulamentação) que aprovou a Lei da Água, que prevê a atribuição de contratos de concessão e de licenças de utilização de parcelas do domínio público por prazos superiores a um ano seja efetuada através de procedimento concursal, designadamente concurso público, e
- b. O Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos (CCP), alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, estabelecendo a disciplina aplicável à contratação pública e o regime substantivo dos contratos públicos que revistam a natureza de contrato administrativo.

A APL é uma entidade adjudicante especial por ter sido criada para satisfazer necessidades de interesse geral, com carácter comercial, no setor dos transportes (por colocar à disposição dos transportadores marítimos e fluviais portos marítimos e interiores) sobre a qual o Estado exerce uma influência dominante (na medida em que tem a totalidade do seu capital social e dos direitos de voto e designa a totalidade dos titulares dos órgãos de administração e de fiscalização), nos termos do artigo 7.º n.º 1, alínea a) e artigo 9.º n.º 1, alínea b), subalínea ii), do CCP.

Nessa medida, tem sido entendimento da APL, sufragado em parecer externo, que o regime de contratação previsto no CCP é apenas aplicável quando relativo a contratos que digam direta e principalmente respeito a uma ou várias das atividades exercidas pela APL no setor dos transportes e, cumulativamente, o respetivo objeto abranja prestações típicas dos seguintes contratos (de acordo com os limites fixados pelo Regulamento EU n.º 1336/2013, de 13 de dezembro):

- Empreitadas de obras públicas cujo valor seja igual ou superior a 5 186 000 euros;
- Concessão de obras públicas;
- Locação ou aquisição de bens móveis cujo valor seja superior a 414 000 euros;
- Aquisição de serviços cujo valor seja igual ou superior a 414 000 euros.

Não é, também, vinculativa a aplicação do CCP no caso de contratação diretamente relacionadas com atividades direta e principalmente relacionadas com colocar à disposição dos transportadores marítimos e fluviais portos marítimos e interiores, mas de valor inferior aos limites indicados.

Não obstante, é atualmente orientação do Conselho de Administração que toda a contratação efetuada pela APL, seja tramitada ao abrigo do regime constante do Código dos Contratos Públicos.

Com efeito, na sequência da entrada em vigor do Decreto-lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, foi revogado o Regulamento de Contratação de Bens, Serviços e Empreitadas da APL (publicado pela Ordem de Serviço n.º 4/2014, de 24 de março).

Atualmente toda a contratação tramita através da Divisão de Contratação Pública e Compras, preferencialmente por plataforma eletrónica, incluindo a concessão da utilização privativa do domínio público hídrico do Estado afeto à APL, através da aplicação dos preceitos contidos no CCP.

Exceção feita para algumas contratações cujo valor contratual não ultrapassa os 5 000 euros, efetuadas diretamente pelos serviços com posterior reporte à Divisão de Contratação Pública e Compras.

Prevê-se que seja brevemente elaborado um Manual de Contratação da APL, através de uma comissão com elementos de várias áreas de negócio, por forma a uniformizar todos os procedimentos de contratação.

*c) Indicação de quais os atos ou contratos celebrados, com valor superior a 5 M€, independentemente da espécie do ato ou contrato em causa, e se os mesmos foram sujeitos a visto prévio do Tribunal de Contas, conforme determina o artigo 47.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de contas (LOPTC)*

Em 2018 não foram celebrados contratos de valor superior a 5M€. Ganha especial destaque o contrato celebrado entre a APL, S.A. e a sociedade "Transas Marine Limited", no valor de 951 606 euros, tendo por objeto a modernização do VTS do porto de Lisboa.

## **Sistema Nacional de Compras Públicas**

### *Orientação*

*"Medidas tomadas ao nível da adesão da empresa ao Sistema Nacional de Compras Públicas (SNCP)"*

A APL, S.A. aderiu ao Sistema Nacional de Compras Públicas como entidade voluntária.

No entanto, e após consulta à ANCP, tem-se verificado que as aquisições correntemente efetuadas não estão contempladas nos acordos-quadro disponíveis através desta agência ou têm especificidades que não permitem o recurso àquelas prestações nos moldes definidos, sendo mais vantajoso para a APL adquiri-las através de procedimentos pré-contratuais previstos no CCP.

## **Medidas de Redução de Gastos Operacionais**

*Orientações previstas no artigo 145.º do DLEO 2018, justificando detalhadamente o não cumprimento das orientações e objetivos definidos.*

Caso tenha sido autorizada a exceção ao cumprimento das medidas de redução de custos, deverá ser indicado o respetivo Despacho autorizador.

Caso tenha sido autorizado outro indicador para medir a eficiência operacional, deverá ser apresentado um quadro de suporte do respetivo apuramento e evolução e indicado o respetivo Despacho autorizador.

Caso se tenha verificado o aumento do número de Recursos Humanos face ao ano de 2017 deverá ser apresentado o respetivo Despacho autorizador, tendo em consideração o disposto no artigo 144.º do DLEO2018.

| PRC   | 2018              | 2018              | 2017              | 2016              | 2018/2017         |              |
|---|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|--------------|
|   | Exec              | Orç               | Exec              | Exec              | valor             | %            |
| <b>0. EBITDA</b>  | 25 077 697        | 20 739 457        | 20 784 775        | 21 994 000        | 4 292 922         | 21%          |
| <b>1. CMVMC</b>   | --                | --                | --                | --                | --                | --           |
| <b>2. FSE</b>   | 6 325 195         | 6 975 148         | 7 616 140         | 6 357 755         | -1 290 944        | -17,0%       |
| <b>3. GASTOS COM O PESSOAL CORRIGIDOS DOS ENCARGOS i), ii) e iii)</b>                             | 17 584 904        | 18 195 863        | 17 314 001        | 16 718 756        | 270 903           | 1,6%         |
| i) Indemnizações pagas por rescisão <sup>a)</sup>   |                   |                   |                   |                   |                   |              |
| ii) Valorizações remuneratórias nos termos da LOE 2018 <sup>a)</sup>                              |                   |                   |                   |                   |                   |              |
| iii) Impacto da aplicação do disposto no artigo 21.º da Lei 42/2016, de 29 dezembro <sup>a)</sup> |                   |                   |                   |                   |                   |              |
| <b>4. GASTOS OPERACIONAIS (1)+(2)+(3)</b>   | <b>23 910 099</b> | <b>25 171 010</b> | <b>24 930 141</b> | <b>23 076 510</b> | <b>-1 020 041</b> | <b>-4,1%</b> |
| <b>5. VOLUME DE NEGÓCIOS <sup>b)</sup></b>  | 46 325 742        | 45 750 691        | 44 270 700        | 41 235 709        | 2 055 043         | 4,6%         |
| <b>6. PESO GASTOS OPERAC. / VOL. NEGÓC. (4) / (5)</b>   | 51,61%            | 55,02%            | 56,31%            | 55,96%            | -4,7 p.p.         |              |
| (i) Gastos com Deslocações (FSE)  | 22 490            | 26 956            | 27 028            | 14 671            | -4 538            | -16,8%       |
| (i) Gastos com Alojamento (FSE)   | 14 143            | 11 044            | 11 073            | 19 867            | 3 070             | 27,7%        |
| (ii) Gastos com Ajudas de custo (G. com Pessoal)  | 9 863             | 14 000            | 11 112            | 7 954             | -1 249            | -11,2%       |
| (iii) Gastos associados à frota automóvel <sup>c)</sup>   | 165 723           | 199 228           | 158 172           | 169 826           | 7 551             | 4,8%         |
| <b>Total = i+ii+iii</b>   | 212 219           | 251 228           | 207 385           | 212 318           | 4 834             | 2,3%         |
| <b>7. Estudos, pareceres e projetos de consultoria</b>  | 257 639           | 214 169           | 219 451           | 360 313           | 38 188            | 17,4%        |

a) Não aplicável à APL

b) Não existem subsídios à exploração nem indemnizações compensatórias.

c) Inclui gastos com rendas/amortizações, inspeções, seguros, portagens, combustíveis, manutenção, reparação, pneumáticos, taxas e impostos.

| PRC (cont.)  | 2018       | 2018       | 2017       | 2016       | 2018/2017    |             |
|--|------------|------------|------------|------------|--------------|-------------|
|  | Exec       | Orç        | Exec       | Exec       | valor        | %           |
| <b>N.º TOTAL DE RH - 31 Dezembro (a+b+c)</b>       | <b>299</b> | <b>304</b> | <b>302</b> | <b>300</b> | <b>-3</b>    | <b>-1%</b>  |
| a. Órgãos Sociais (N.º de titulares)               | 9          | 10         | 10         | 10         | -1           | 0           |
| Mesa de Assembleia Geral                           | 2          | 2          | 2          | 2          | 0            | 0           |
| Conselho de Administração                          | 5          | 5          | 5          | 5          | 0            | 0           |
| Conselho Fiscal (membros efetivos)                 | 2          | 3          | 3          | 3          | -1           | 0           |
| b. Cargos de Direção e Chefia (N.º de titulares) * | 40         | 41         | 41         | 41         | -1           | 0           |
| c. Restantes Trabalhadores (N.º)                   | 250        | 253        | 251        | 249        | -1           | 0           |
| d. N.º trabalhadores / N.º Cargos direção (c/b)    | <b>6,3</b> | <b>6,2</b> | <b>6,1</b> | <b>6,1</b> | <b>12,8%</b> | <b>2,1%</b> |
| e. N.º de viaturas                                 | <b>34</b>  | <b>33</b>  | <b>34</b>  | <b>35</b>  | <b>0,0%</b>  | <b>0,0%</b> |

NOTA: \* Chefias de níveis I a IV (ou equiparados), chefias art.º 4.º EPAP e chefias departamento de Pilotagem.

a) Rácio gastos operacionais/volume de negócios

DL exec. orçamental – art.º 145.º - (...) o rácio dos gastos operacionais, corrigidos dos encargos resultantes do disposto em instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho em resultado da aplicação do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, e das indemnizações por rescisão, sobre o volume de negócios, deve ser igual ou inferior ao verificado em 2017 (...)

Verificou-se uma redução face a 2017 (de 56,31% para 51,61%) devido ao efeito conjugado da diminuição dos gastos operacionais e do aumento do volume de negócios (vide capítulo 9).

## b) Redução de Gastos Operacionais

DL exec. orçamental – art.º 145.º - (...) devem ser iguais ou inferiores aos montantes registados em 2017 os seguintes gastos operacionais:

a) Com pessoal, corrigidos dos encargos decorrentes das indemnizações por rescisão, da aplicação do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, e das valorizações remuneratórias nos termos do disposto na Lei do Orçamento do Estado;

O aumento dos gastos com pessoal face a 2017 é referido no ponto 9.2

b) Conjunto dos encargos com deslocações, ajudas de custo e alojamento, e os associados à frota automóvel;

O aumento deste conjunto de gastos face a 2017 decorre principalmente das amortizações das viaturas adquiridas, já que nos gastos correntes com a frota se observou uma poupança superior a 9 mil euros (135 para 126 mil euros).

c) Conjunto dos encargos com contratação de estudos, pareceres, projetos e consultoria.

Este Decreto-Lei veio ainda estabelecer um conjunto de regras sobre veículos (art.º 39.º), admitindo a aquisição/locação de viaturas imprescindíveis à atividade da empresa, condicionada à respetiva inscrição no plano de atividades e com pressuposto de uma redução de encargos face à situação anterior.

No aumento de estudos e pareceres face ao ano anterior destacam-se, em 2018, dois pareceres de valor expressivo ocorridos no ano (assessoria jurídica sobre o “Dossier Matinha” e “Estudo de Avaliação de Impacte Ambiental sobre a Relocalização do Cais Terminal Tanquipor), representando em conjunto mais de 60 mil euros.

## c) Gastos com pessoal e n.º de trabalhadores

Orientação DGTF - Durante o ano de 2018, as empresas do setor empresarial do Estado devem prosseguir uma política de ajustamento dos seus quadros de pessoal, adequando-os às efetivas necessidades de uma organização eficiente.

Os encargos com pessoal de 2018 não devem ser superiores aos valores estimados para 2017, corrigidos de:

- encargos estimados para efeitos de valorizações remuneratórias nos termos do desp.3746/2017 dos Ministros Adjunto e das Finanças;

- encargos decorrentes da aplicação do disposto em instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho, quando existam, considerando-se repostos os direitos adquiridos na sua totalidade a partir de 1 de janeiro de 2018.

Se por razões económicas (v.g. encargos decorrentes da reposição salarial) e/ou de serviço público for previsto um aumento dos encargos com o pessoal ou do número de trabalhadores este deve ser devidamente justificado e quantificado.

O aumento dos gastos com pessoal face a 2017 é referido no ponto 9.2.

Quanto ao número de trabalhadores, verificou-se uma redução, conforme indicado de forma mais detalhada no capítulo 6.

Apesar do referido quanto à evolução de cada uma das anteriores naturezas de gastos, importa referir que o total de gastos operacionais decresceu de 2017 para 2018, conforme analisado no ponto 9.2.

## **Princípio da Unidade de Tesouraria do Estado**

### *Orientação*

*Cumprimento do Princípio da Unidade de Tesouraria do Estado, conforme previsto no artigo 28º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, artigo 135.º LOE2018 e art.º 104.º do DLOE 2017.*

*Identificação das disponibilidades e aplicações financeiras junto do IGCP.*

*Em conformidade com o disposto no n.º3 do art.º 28.º do RJSPE, as empresas públicas não financeiras dispensadas do cumprimento do princípio da unidade de tesouraria deve ser assegurada a prestação de informação à DGTF, através de formulário SIRIEF para o efeito, sobre os montantes e as entidades em que se encontrem aplicadas a totalidade das suas disponibilidades, incluindo receitas próprias e aplicações financeiras, seja qual for a natureza das mesmas.*

Em 1 de janeiro de 2017, foi implementada a FUP – Fatura Única Portuária, que inclui na mesma fatura todos os serviços prestados aos Agentes de Navegação, pelas Administrações Portuárias, SEF – Serviço de Estrangeiros e Fronteira, Capitania, AT – Autoridade Tributária e Sanidade. É da responsabilidade das Administrações Portuárias a emissão e respetiva cobrança da FUP em conta DO – depósitos à ordem constituída para o efeito no IGCP, como consequência, as disponibilidades no IGCP aumentaram consideravelmente em detrimento das disponibilidades na banca comercial.

Salienta-se que a APL, S.A. recorre à banca comercial para obter financiamentos que para além de substituírem anteriores operações, permitem também realizar os investimentos necessários, de modo a garantir, a

operacionalidade e segurança do Porto, a saber: dragagens do Canal da Barra, intervenções e/ou construção de infraestruturas marítimas, aquisição de embarcações e equipamentos marítimos, e outros.

Para além do exposto, a APL, S.A. tem cumprido nos últimos anos e irá continuar a cumprir nos próximos anos um plano de serviço da dívida bastante ambicioso com o objetivo primordial de reduzir drasticamente o passivo remunerado, com uma redução de 31,4% no triénio 2016 a 2018.

Os serviços que a APL, S.A. utiliza na banca comercial decorrem de contrapartidas negociadas com o objetivo de obter o melhor "pricing" e obviamente reduzir os encargos financeiros.

Atentos ao ofício nº SGC – 2018/19521 de 7 de dezembro de 2018 enviado pelo IGCP, em resposta ao nosso ofício DMS 616625 com o pedido de isenção ao Princípio da Unidade de Tesouraria do Estado, a APL, S.A. ao longo do ano de 2019 irá continuar a proceder à transferência de algumas operações bancárias da banca comercial para o IGCP, (ex. Pagamentos automáticos a fornecedores), tentando, porém, salvaguardar a relação que ainda mantém com a banca comercial com o intuito prioritário de financiar os investimentos a realizar, atuais e futuros.

Refira-se que no ano de 2018 não foram auferidos rendimentos de depósitos à ordem e não foram realizadas aplicações financeiras.

(Unid: €)

| <b>Banca Comercial</b>   | 1.º Trimestre    | 2.º Trimestre    | 3.º Trimestre    | 4.º Trimestre    |
|--|------------------|------------------|------------------|------------------|
| BANCO BIC PORTUGUES, SA  | 1 071 396        | 116 885          | 321 116          | 507 337          |
| BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA (PORTUGAL), SA                     | 132 289          | 105 734          | 105 734          | 116 399          |
| MILLENNIUM BCP   | 3 457 550        | 2 236 602        | 2 656 629        | 3 089 993        |
| BANCO POPULAR PORTUGAL, SA   | 11 356           | 11 356           | 11 356           | 11 356           |
| BANCO PORTUGUES DE INVESTIMENTO, SA                                | 263 627          | 293 857          | 230 389          | 267 611          |
| BANCO SANTANDER TOTTA, SA  | 170 721          | 178 966          | 481 820          | 260 473          |
| CAIXA GERAL DE DEPOSITOS, SA                                       | 1 890 065        | 1 456 937        | 1 358 861        | 1 423 564        |
| MONTEPIO INVESTIMENTO, SA  | 95 670           | 95 670           | 95 670           | 95 670           |
| NOVO BANCO, SA   | 298 010          | 298 010          | 298 010          | 299 300          |
| <b>Total disponibilidades Banca Comercial</b>                      | <b>7 390 683</b> | <b>4 794 017</b> | <b>5 559 585</b> | <b>6 071 703</b> |
| JUROS AUFERIDOS BANCA COMERCIAL (TOTAL)<br>(Banco Popular)         | 0                | 0                | 0                | 0                |
| AGÊNCIA DE GESTÃO DA TESOURARIA E DA DÍVIDA PÚBLICA - IGCP, E.P.E. | 11 029 831       | 8 329 985        | 9 389 039        | 6 092 039        |

### **Auditorias do Tribunal de Contas nos últimos 3 anos**

### *Orientação*

*"Divulgação das recomendações dirigidas à empresa resultantes de Auditorias conduzidas pelo Tribunal de Contas nos últimos 3 anos, bem como das medidas tomadas na sua adoção e o respetivo resultado."*

No período 2016-2018 foi efetuada nenhuma auditoria do Tribunal de Contas à APL.

### **Informação Site do SEE**

#### *Orientação*

*"Deverá, ainda, ser preenchido o quadro infra relativo à informação que se encontrava divulgada a 31 de dezembro de 2018 no site do SEE (portal da DGTF)"*

A 31/12/2018 toda a informação indicada se encontrava disponível no site do SEE. Contudo, parte dela não se encontrava atualizada devido ao facto de não se encontrarem aprovadas as contas de 2016 e de 2017.

Em maio de 2016, por Deliberação Social Unânime, apenas foram nomeados os membros do Conselho de Administração. Em 17/01/2018 foram nomeados os Revisores Oficiais de Contas que iniciaram a partir daí os procedimentos destinados à certificação legal dos exercícios 2016 e 2017.

Até à data de encerramento deste relatório não tinham ainda sido nomeados novos membros dos restantes órgãos sociais (Assembleia Geral e Conselho Fiscal) para o mandato 2016-2018, mantendo-se os anteriores em funções.

| Informação a constar no site do SEE  | Divulgação |                  | Comentários |
|--|------------|------------------|-------------|
|  | S / N / NA | Data atualização |             |
| Estatutos  | S          |                  |             |
| Caracterização da empresa  | S          |                  |             |
| Função de tutela e acionista   | S          |                  |             |
| Modelo de Governo / Membros dos órgãos sociais   | S          |                  |             |
| - Identificação dos órgãos Sociais   | S          |                  |             |
| - Estatuto remuneratório fixado  | S          |                  |             |
| - Divulgação das remunerações auferidas pelos órgãos sociais                             | S          |                  |             |
| - Identificação das funções e responsabilidades dos membros do Conselho de Administração | S          |                  |             |
| - Apresentação das sínteses curriculares dos membros dos órgãos sociais                  | S          |                  |             |
| Esforço Financeiro Público   | S          |                  |             |
| Ficha síntese  | S          |                  |             |
| Informação Financeira e Histórica atual  | S          |                  |             |
| Princípios do Bom governo  | S          |                  |             |
| - Regulamentos internos e externos a que a empresa está sujeita                          | S          |                  |             |
| - Transações relevantes com entidades relacionadas                                       | S          |                  |             |
| - Outras Transações  | S          |                  |             |
| - Análise da sustentabilidade da empresa nos domínios:                                   | S          |                  |             |
| Económico  | S          |                  |             |
| Social   | S          |                  |             |
| Ambiental  | S          |                  |             |
| - Avaliação do cumprimento dos Princípios de Bom Governo                                 | S          |                  |             |
| - Código de Ética  | S          |                  |             |